Cadastro de Pessoas Físicas - CPF Protocolo de Atendimento

Solicitação:	Cód. de Atendimento:
Alteração de CPF	543388414
Nome: CAROLINA FERREIRA DE MOURA HERCULANO	Data Nascimento: 06/04/1998

Para concluir o atendimento, encaminhe este protocolo e os documentos abaixo listados para o email do seu estado:

Tabela de jurisdição por estado e respectivos e-mails corporativos

1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO)	atendimentorfb.01@rfb.gov.br
2ª Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO e RR)	atendimentorfb.02@rfb.gov.br
3ª Região Fiscal (CE, MA e PI)	atendimentorfb.03@rfb.gov.br
4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN)	atendimentorfb.04@rfb.gov.br
5ª Região Fiscal (BA e SE)	atendimentorfb.05@rfb.gov.br
6ª Região Fiscal (MG)	atendimentorfb.06@rfb.gov.br
7ª Região Fiscal (ES e RJ)	atendimentorfb.07@rfb.gov.br
8ª Região Fiscal (SP)	atendimentorfb.08@rfb.gov.br
9ª Região Fiscal (PR e SC)	atendimentorfb.09@rfb.gov.br
10 ^a Região Fiscal (RS)	atendimentorfb.10@rfb.gov.br

Documentação necessária:

- 1. Documento de identificação:
 - Para maiores de 16 anos: RG atualizado. Se o RG não estiver atualizado, anexar também a Certidão de Casamento ou Nascimento.
 - Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial). Na hipótese de representação por tutor ou guardião, anexar também o respectivo termo de tutela/guarda.
- 2. Número do Título de eleitor (obrigatório) ou cópia do Título de eleitor (facultativo);
- 3. Comprovante de endereço ou declaração do endereço completo (tipo de

- logradouro, nome do logradouro, número, município, UF, CEP) no e-mail;
- 4. Protocolo de atendimento fornecido pela entidade conveniada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica) ou Protocolo de Atendimento gerado na Internet (para pedidos de Alteração ou Regularização não conclusivos iniciados no sítio da Receita Federal), se possuir;
- 5. Foto de rosto (selfie) do interessado ou responsável segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.

Observação: a selfie com o documento não deve ser o da criança e sim do responsável.